

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2011

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Helena Yaeco Fujita Azuma**, RG nº 3.714.235-5 SSP/SP e CPF nº 135.525.038-20, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 88, de 4 de maio de 2010 e o art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2011, publicado no DOU do dia 19 de abril de 2011, e a respectiva homologação, conforme fls. 1.128 do Processo 340.799, **RESOLVE** registrar os preços de **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS CORRELACIONADOS E SUPORTE, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO**, conforme as especificações constante do Anexo da presente Ata, da empresa **EVIDENCE PRODUTORA DE EVENTOS LTDA. EPP**, CNPJ nº 10.301.806/0001-73, com sede na C 01, lotes 01/12, Sala 532, Edifício Taguatinga Trade Center, Taguatinga – DF, CEP: 72.010-010, telefone/fax: (61) 3272-2743 / (61) 3041-1131, neste ato representada pelo seu Sócio, Sr. **Vangles Tavares Rocha**, RG 1.948.846 SSP/DF e CPF 055.336.877-00, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nºs 3.931/2001 e 5.450/2005, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO: A requisição será formalizada pelo **CNJ** mediante a emissão de ordem de serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2011.

2.1 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todas as requisições efetuadas durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Assessoria de Cerimonial e Eventos do **CNJ**, competindo-lhe:

3.1 – Notificar a empresa registrada, via fax ou telefone, para a prestação do serviço, após a emissão da nota de empenho, informado as quantidades a serem transportadas;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Seção de Compras deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução do preço de forma a adequá-lo à média apurada.

4.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.3 – Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário de Justiça Eletrônico.

5 – **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses do artigo 13 do Decreto nº 3.931/2001;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário de Justiça Eletrônico, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito à aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as

atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasnet.gov.br e no site www.cnj.jus.br.

8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 15 de abril de 2011.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**



Helena Yaeco Fujita Azuma
Diretora-Geral

Pelo **FORNECEDOR**



Vangles Tavares Rocha
Sócio

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2011

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 02/2011, celebrada entre o CNJ e a empresa **EVIDENCE PRODUTORA DE EVENTOS LTDA. EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 15/2011.

GRUPO	ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	1	1.1	Apartamento single em hotel de categoria Superior	diária	180	200,22
		1.2	Apartamento single em hotel de categoria Luxo	diária	120	270,00
		1.3	Apartamento Double em hotel de categoria Superior	diária	180	220,00
		1.4	Apartamento Double em hotel de categoria Luxo	diária	120	299,67
	2	2.1	Placa em aço	unidade	50	20,00
		2.2	Prisma para mesa	unidade	100	3,00
		2.3	Bloco de anotações com impressão da logomarca do evento	unidade	10.000	3,00
		2.4	Canetas esferográficas com a logomarca do evento	unidade	10.000	3,00
		2.5	Cartaz	unidade	500	1,00
		2.6	Certificado	unidade	10.000	0,50
		2.7	Convite com envelope	unidade	20.000	0,80
		2.8	Crachá com porta crachá	unidade	10.000	2,00
		2.9	Folder	unidade	10.000	0,50
		2.10	Panfleto	unidade	10.000	0,20
		2.11	Faixa Mesa	m²	300	20,00
		2.12	Pasta "Canguru"	unidade	10.000	7,00
		2.13	Banners com tripé	unidade	50	50,00
		2.14	Banners sem tripé	unidade	250	45,00
		2.15	Confecção de plotagem	m²	200	43,75
		2.16	Impressão em vinil calambrado	unidade	10	15,00
		2.17	Impressão digital em lona vinílica	m²	1.800	15,00
		2.18	Impressão digital em lona vinílica instalada em quadro metálico	m²	1.800	18,00
		2.19	Impressão digital em adesivo vinílica	m²	50	23,00
		2.20	Impressão de adesivo vinílico impresso fosco ou brilhoso	m²	50	20,00
	3	3.1	Cópias do original em DVD/CD	unidade	100	2,00
		3.2	Edição de filmagem digital	hora	20	77,50
		3.3	Filmagem em sistema digital	diária	10	800,00
		3.4	Gravação de áudio em meio digital	diária	50	5,00
	4	4.1	Auxiliar de serviços gerais	diária	50	40,00
		4.2	Digitador	diária	100	40,00

		4.3	Enfermeiro	diária	10	50,00
		4.4	Garçom uniformizado	diária	50	90,00
		4.5	Médico	diária	10	100,00
		4.6	Mestre de cerimônias	diária	250	150,00
		4.7	Operador de equipamentos audiovisuais	diária	50	100,00
		4.8	Recepcionista	diária	250	110,00
		4.9	Recepcionista Bilingue	diária	150	130,00
		4.10	Técnico de informática	diária	50	80,00
		4.11	Músico ou Grupo musical	diária	50	800,00
		4.12	Refeição para equipe de apoio a eventos	Unidade	500	17,00
	5	5.1	Almoço ou Jantar Tipo 01	participante	5.000	44,68
		5.2	Brunch Tipo 01	participante	1.500	30,00
		5.3	Café da manhã	participante	5.000	22,00
		5.4	Coffee Break Tipo 01	participante	8.000	24,00
		5.5	Coquetel Tipo 01	participante	2.000	50,00
		5.6	Água mineral em garrafas individuais, 500 ml	unidade	1.200	2,00
		5.7	Fornecimento de café	litro	150	1,00
		5.8	Bebedouro com garrafão de 20 litros	unidade	400	5,00
		5.9	Petit Four	Kg	100	10,50
		5.10	Suco de fruta	litro	1.000	4,00
	6	6.1	Almoço ou Jantar Tipo 01	participante	5.000	40,00
		6.2	Almoço ou Jantar Tipo 02	participante	5.000	36,00
		6.3	Brunch Tipo 01	participante	1.500	25,00
		6.4	Brunch Tipo 02	participante	1.500	28,00
		6.5	Café da manhã	participante	5.000	20,00
		6.6	Coffee Break Tipo 01	participante	6.000	24,00
		6.7	Coffee Break Tipo 02	participante	6.000	22,00
		6.8	Coquetel Tipo 01	participante	2.000	40,00
		6.9	Coquetel Tipo 02	participante	2.000	38,00
		6.10	Água mineral em garrafas individuais, 500 ml	unidade	1.200	2,00
		6.11	Fornecimento de café	litro	150	1,00
		6.12	Bebedouro com garrafão de 20 litros	unidade	400	5,00
		6.13	Petit Four	kg	100	8,00
		6.14	Suco de fruta	litro	1.000	3,15
	7	7.1	Amplificador com potência mínima de 400WRMS	diária	30	20,00
		7.2	Aparelho de fax-símile	diária	20	3,00
		7.3	Cabeamento para microfone	metro linear	500	2,00
		7.4	Cabeamento para transmissão simultânea para telões	metro linear	500	2,00
		7.5	Caixa acústica	diária	50	30,00
		7.6	Canhão de iluminação	diária	30	30,00
		7.7	Computador completo com no mínimo 2.0 Ghz	diária	800	47,50
		7.8	Comunicador tipo NEXTEL	diária	500	20,00

	7	7.9	Distribuidor de vídeo e áudio estéreo com até 10 saídas	diária	200	10,00
		7.10	DVD Player	diária	10	5,00
		7.11	Equalizador	diária	30	5,00
		7.12	Flip chart com papel e 2 pincéis	diária	300	20,00
		7.13	Impressora a laser colorida	diária	100	100,00
		7.14	Impressora jato de tinta colorida	diária	100	80,00
		7.15	Mesa de corte para transmissão simultânea	diária	30	50,00
		7.16	Mesa de som com mínimo de 16 canais	diária	30	100,00
		7.17	Microfone com fio e pedestal de mesa	diária	150	25,00
		7.18	Microfone de lapela	diária	50	30,00
		7.19	Microfone gooseneck	diária	150	35,00
		7.20	Microfone sem fio de mão	diária	150	30,00
		7.21	Mixer de microfone	diária	30	10,00
		7.22	Notebook	diária	100	90,00
		7.23	Pedestal de Pé (suporte girafa para microfone)	diária	100	3,00
		7.24	Projetor Multimídia - 1500 ANSILUMENS	diária	100	90,00
		7.25	Sistema de retorno de som com 02 caixas	diária	30	50,00
		7.26	Tela de Projeção (1,80 x 1,80m)	diária	100	41,81
		7.27	TV de plasma de 46"	diária	50	50,00
		7.28	Webcam/Videocam	diária	5	5,00
		7.29	Impressora multifuncional laser	diária	100	80,00
		7.30	Impressora Térmica de produção de etiquetas com textos, logotipos e código de barras	diária	150	50,00
	8	8.1	Cabine de tradução simultânea	diária	50	50,00
		8.2	Intérprete consecutivo/ idiomas básicos	diária	50	900,00
		8.3	Intérprete de LIBRAS	diária	200	200,00
		8.4	Intérprete para tradução simultânea/ idiomas básicos	diária	100	800,00
		8.5	Microfone de cabine de tradução	diária	100	8,00
		8.6	Receptor e fone auricular para tradução simultânea	diária	1.500	5,00
		8.7	Tradução de texto/ português/idiomas básicos/português	lauda	1.200	31,00
		8.8	Transmissor para tradução simultânea	diária	50	6,00
	9	9.1	Alambrado tipo fechamento cego	diária	500	20,00
		9.2	Alambrado tipo gradis	diária	500	15,00
		9.3	Aparelho de ar condicionado 10.000 BTUS	diária	30	100,00
		9.4	Banqueta	diária	150	10,00
		9.5	Box Truss com instalação de lona	metro linear/diária	500	40,00
		9.6	Estande projeto básico	m2	200	50,00
		9.7	Gerador de energia com no mínimo 450 KVA	diária	50	1.200,00
		9.8	Mesa para computador	Unidade	30	20,00
		9.9	Mesa principal para auditório	Unidade	30	20,00

		9.10	Módulo para escada	Unidade	30	5,00
		9.11	Painel padrão	m²	100	20,00
		9.12	Palco praticável padronizado	m²	200	50,00
		9.13	Passadeira	metro linear/diária	50	20,00
		9.14	Ponto elétrico	unidade	30	10,00
		9.15	Púlpito	unidade	30	100,00
		9.16	Torretas de Isolamento	unidade	50	20,00
		9.17	Toldo	m2	160	20,00
		9.18	Tapete Vermelho	m2	50	20,00
		9.19	Tapete decorativo grande 3m x 2m	unidade	10	15,00
		9.20	Tapete decorativo pequeno 2m x 1m	unidade	10	10,00
		9.21	Toalha longa, para mesa redonda	unidade	1.500	5,00
		9.22	Mesa redonda de buffet (uso com toalha)	unidade	1.500	10,00
		9.23	Sofá de três lugares em couro e/ou tecido	unidade	12	30,00
		9.24	Sofá de dois em couro e/ou tecido	unidade	12	25,00
		9.25	Poltrona	unidade	12	20,00
		9.26	Poltrona em couro e/ou tecido	unidade	12	15,00
		9.27	Puffs em couro e/ou tecido	unidade	8	10,00
		9.28	Cadeiras em madeira natural para mesa de jantar	unidade	2.500	8,00
		9.29	Cadeiras em ferro com bambu para mesa de jantar	unidade	5.000	10,00
		9.30	Arranjo floral baixo com flores nobres naturais	unidade	1.500	25,00
		9.31	Arranjo floral alto com flores nobres naturais	unidade	200	40,00
		9.32	Lycra tensionada	m2	500	10,00
		9.33	Mastro para bandeira	diária	135	10,00
		9.34	Porta Banner	diária	50	20,00
		9.35	Vaso ornamental grande para decoração das áreas de circulação	diária	100	50,00
	10	10.1	Carro executivo	diária	30	320,00
		10.2	Van	diária	30	430,00
		10.3	Ônibus	diária	30	560,00
	11	11.1	Biombo para enfermaria	diária	5	16,00
		11.2	Brigadista	diária	50	90,00
		11.3	Cadeira de rodas	diária	100	8,00
		11.4	Detector de metais manual	diária	10	52,00
		11.5	Limpeza	m2	10.000	0,30
		11.6	Maca retrátil	diária	5	10,00
		11.7	Manobrista	diária	50	40,00
		11.8	Segurança Diurno	diária	200	90,00
		11.9	Segurança Noturno	diária	200	99,00
		11.10	Serviço de UTI Móvel	diária	30	180,00
	12	12.1	Locação de espaço físico para realização do evento propriamente dito	diária	150	1.333,00
		12.2	Locação/Reserva de espaço para realização de almoço/jantar institucional	diária	50	300,00

Ar

Ar

		12.3	Locação/Reserva de espaço para realização de almoço/jantar de abertura ou encerramento de evento	diária	50	200,00
		12.4	Sala VIP	diária	100	100,50
13		13.1	Cartolina	unidade	100	0,78
		13.2	CD-R Gravável	unidade	1.000	0,31
		13.3	CD-RW Regravável	unidade	1.000	0,44
		13.4	Cola branca líquida ou bastão	unidade	100	0,84
		13.5	Copo plástico descartável para água	unidade	10.000	0,01
		13.6	Copo plástico descartável para café	unidade	10.000	0,01
		13.7	DVD-R Gravável	unidade	1.000	0,55
		13.8	DVD-RW Regravável	unidade	1.000	0,65
		13.9	Etiqueta folha A4 210x297mm contendo 14 etiquetas	Folha	10.000	0,55
		13.10	Etiqueta em polipropileno Etiqueta 30 x 14 mm Branco	unidade	10.000	0,13
		13.11	Etiqueta Auto adesiva TP-12 AM 13mm, diversas cores, caixa contendo 350 etiquetas	unidade	10.000	0,14
		13.12	Etiqueta Auto adesiva TP-16 AM 16,5mm, cores prata e ouro, contendo 350 etiquetas	unidade	10.000	0,16
		13.13	Etiqueta Auto adesiva TP. – 19 AM 18,79mm diversas cores	unidade	10.000	0,99
		13.14	Fita Adesiva em polipropileno para fechamento de caixas e pacotes	unidade	100	3,60
		13.15	Fita Adesiva Transparente 45 x 45	unidade	100	1,01
		13.16	Fita Adesiva dupla face transparente de silicone	unidade	100	1,57
		13.17	Fita Crepe	unidade	100	0,72
		13.18	Grampeador pequeno	unidade	100	3,30
		13.19	Grampeador Rapid	unidade	100	4,20
		13.20	Papel Alta Alvura Branco A4	Folha	10.000	0,01
		13.21	Papel Cartão Opaline Branco em Folha	Folha	10.000	0,21
		13.22	Papel Couche Fosco	Folha	10.000	0,36
		13.23	Papel kraft	Folha	10.000	0,58
		13.24	Papel Vergê A4	Folha	10.000	0,76
		13.25	Perfurador	unidade	100	3,06
		13.26	Pilha Alcalina AA Pequena	unidade	100	0,72